



DESTINATÁRIOS
Pessoal Docente
Educadores e Professores dos
Ensinos Básico e Secundário

EXCLUSIVA
Não

MODALIDADE
Curso de Formação

REGIME DE FREQUÊNCIA
e-learning

DURAÇÃO
25 horas

LOCAL
online

PROGRESSÃO NA CARREIRA
Releva para efeitos de progressão
da carreira, para os efeitos
previstos no art. 8.º, do RJFCP

ENTIDADE PROMOTORA
Centro Educatis

Nº DE REGISTO
CCPFC/ACC-124943/24

Nº OPERAÇÃO

CURSO

AÇÃO

FORMADOR
Isabel Baltazar

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.º. Ordem de Inscrição dos docentes dos
Agrupamentos de Escolas associados ao
CFAE.

DIA	HORÁRIO	REGIME
7 de junho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
14 de junho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
21 de junho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
28 de junho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
3 de julho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
5 de julho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
10 de julho de 2024	17:30/20:30	online síncrona
12 de julho de 2024	17:30/21:30	online síncrona

RAZÕES JUSTIFICATIVAS

O sucesso académico, a inclusão e a cidadania são objetivos a cumprir com a operacionalização da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA), e da Autonomia e Flexibilidade Curricular. A Educação para a Cidadania está integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e articulação com a comunidade, propondo-se, na ENEC que a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD), aborde toda a escola. Os domínios de Educação para a Cidadania, devem privilegiar o contributo de cada um para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do PA. As AE constituem as orientações curriculares de base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem. Com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e da ENEC, a EC adquire centralidade no currículo, na obrigatoriedade de elaboração e concretização de uma EECE em cada AE/ENA. A componente curricular de CD – integrando as matrizes curriculares das ofertas educativas e formativas – e, a indicação dos domínios de EC intercomunicantes e complementares, pretende-se que os alunos realizem aprendizagens através da participação plural e responsável, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos.

OBJETIVOS

1. Refletir sobre o valor da cidadania nas sociedades democráticas e na defesa dos Direitos Humanos, como fundamental para maior coesão social e para a paz;
2. Promover uma abordagem integrada dos conteúdos de EC;
3. Reforçar a articulação entre as disposições dos referenciais curriculares de EC, que constituem referências curriculares, e os documentos e variáveis do contexto das escolas;
4. Incentivar o trabalho colegial de desenvolvimento curricular das equipas educativas;
5. Promover a utilização de metodologias ativas, centradas na aprendizagem vivencial da cidadania democrática e na abordagem integrada da EC e envolvimento ativo dos stakeholders;
6. Contribuir para a reflexão crítica sobre as partes e a componente do currículo de CD.

CONTEÚDOS

1. A componente de Cidadania e Desenvolvimento: enquadramento curricular e articulação com as referências e referências curriculares (7h)
2. Os conteúdos da Educação para a Cidadania fixados nos referenciais curriculares: níveis de articulação compreendendo o PA, as Aprendizagens Essenciais (AE), os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável, e os domínios de Educação para a Cidadania (7h)
3. Avaliação (7h)
4. Apresentação de trabalhos (4h)

METODOLOGIAS

As sessões terão uma abordagem teórico-prática, conjugando a exploração de conteúdos teóricos com a realização e experimentação de atividades e de momentos de reflexão e de debate sobre os mesmos. Utilizar-se-ão metodologias ativas de forma a promover a respetiva implementação pelos docentes nas suas práticas pedagógicas.

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei no 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho no 4595/2015, de 6 de maio e com o “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10, conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua, tendo por base a participação/contributos bem como a elaboração de um trabalho final de cada um dos formandos.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 4840/2023, de 21 de abril, que procede à terceira alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excepcionalmente, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.